

ApliCap

Política de Sustentabilidade



SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. DEFINIÇÕES	3
3. PRINCÍPIOS	3
4. DIRETRIZES.....	4

1. OBJETIVO

A Política de Sustentabilidade tem como objetivo estabelecer princípios e diretrizes destinados a garantir que aspectos de sustentabilidade, incluindo riscos e oportunidades, sejam considerados na condução dos negócios e no relacionamento com partes interessadas da Aplicap Capitalização.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Riscos de Sustentabilidade: conjunto dos riscos climáticos, ambientais e sociais.

2.2 Partes Interessadas: colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade local, órgãos governamentais e quaisquer outras pessoas ou instituições direta ou indiretamente impactadas pelos produtos, serviços ou atividades da Instituição.

3. PRINCÍPIOS

Os princípios e diretrizes devem ser observados na condução dos negócios, das atividades e nos processos, bem como na sua relação com as partes interessadas. Estes princípios podem ser de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática e norteiam as ações da Aplicap Capitalização:

- a) **Prestação de Contas (accountability):** ato de responsabilizar-se pelas consequências de suas ações e decisões, respondendo pelos seus impactos na sociedade, na economia e no meio ambiente, prestando contas aos órgãos de governança e demais partes interessadas declarando os seus erros e as medidas cabíveis para remediá-los.
- b) **Transparência:** fornecer às partes interessadas de forma acessível, clara, compreensível e em prazos adequados todas as informações sobre os fatos que possam afetá-las.
- c) **Comportamento Ético:** agir de modo aceito como correto pela sociedade - com base nos valores da honestidade, equidade e integridade, perante as pessoas e a natureza.
- d) **Respeito pelos Interesses das Partes Interessadas:** ouvir, considerar e responder aos interesses das pessoas ou grupos que tenham interesse em qualquer decisão ou atividade da organização ou por ela possam ser afetados.
- e) **Direito as Relações de Trabalho:** garantir trabalho digno as pessoas, alinhado à não discriminação, à remuneração justa e que combate o trabalho infantil e escravo. Neste sentido, engloba também a conformidade com as legislações trabalhistas, previdenciárias e tributárias aplicáveis.

- f) **Respeito pelo Estado de Direito:** respeitar e atender a legislação, assim como as normativas expedidas pelo órgão regulador.
- g) **Meio Ambiente e Comunidade:** adoção de práticas que estimulem a redução, reutilização e reciclagem de recursos, garantindo o correto descarte de resíduos. Promoção de ações que visem reduzir a desigualdade social e impactos na comunidade e meio ambiente. Envolve também a conformidade com as normas ambientais.

4. DIRETRIZES

As diretrizes traçadas pela Diretoria que sintetizam os compromissos assumidos são:

- a) Promover o relacionamento ético e transparente com as partes interessadas, para que assim seja possível construir relações pautadas na confiança e na qualidade, visando uma parceria de longo prazo;
- b) Combater condutas de contratação e promoção discriminatórias, zelando pelo oferecimento de oportunidades iguais para todos, independentemente de cor, etnia, raça, origem, gênero, idade, religião, orientação sexual, aspecto físico ou opinião política;
- c) Promover condições de trabalho adequadas ao bem-estar dos empregados, considerando os padrões de saúde e segurança ocupacional e de qualidade de vida;
- d) Repudiar cargas horárias excessivas, exploração de trabalhadores, assédio, intimidação e violência, formas de trabalho envolvendo condições análogas à de escravo e/ou trabalho infantil;
- e) Utilizar conscientemente a água e energia elétrica;
- f) Incentivar a reciclagem e a reutilização de materiais, visando economizar o uso de materiais necessários ao desempenho das atividades;
- g) Assegurar a conformidade com a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária, tributária e normas expedidas pelos órgãos reguladores;
- h) Divulgar produtos e serviços de forma clara, transparente e ética, de acordo com perfil e necessidade dos clientes e usuários;
- i) Assegurar que o tratamento de dados pessoais esteja em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- j) Adotar valores e princípios éticos, abstendo-se de práticas abusivas, combatendo a corrupção, a lavagem de dinheiro, o financiamento ao terrorismo e a fraude.